TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Termo de Referência integra o processo de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, decorrente de itens desertos ou fracassados no Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo atender à demanda do setor requisitante, conforme descrito detalhadamente no Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 Objeto

Dispensa de licitação objetivando o registro de preços para o fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Lindóia do Sul.

3.2 Procedimento de Aquisição

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, no Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025, não houve apresentação de propostas ou estas foram consideradas inválidas para alguns dos itens pretendidos, restando tais itens desertos ou fracassados.

Tal forma de contratação visa assegurar celeridade ao atendimento das demandas administrativas, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, da eficiência e da manutenção das condições originalmente estabelecidas no edital.

A presente contratação direta observará integralmente as mesmas especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais parâmetros estabelecidos no edital do Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025, em atendimento ao disposto no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Natureza

Os materiais de construção a serem adquiridos enquadram-se como bens de natureza comum, nos termos da definição legal aplicável, uma vez que suas especificações podem ser objetivamente definidas no mercado.

3.4 Justificativa para Parcelamento

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os materiais de construção a serem adquiridos possuem natureza divisível, aplicação independente e podem ser utilizados de forma autônoma pelas diferentes Secretarias e Diretorias do Município de Lindóia do Sul, conforme suas respectivas demandas operacionais.

Cada item apresenta funcionalidade específica, não dependendo da aquisição ou do uso simultâneo de outros itens do mesmo grupo, o que justifica a estruturação da contratação por itens distintos. Tal medida possibilita o fornecimento por múltiplos fornecedores especializados, de acordo com a natureza do material (tais como materiais de construção em geral), ampliando a competitividade, evitando a concentração de mercado e aumentando as chances de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, o parcelamento contribui para o atendimento do interesse público, promovendo a economicidade, a eficiência administrativa e a ampla participação de fornecedores, conforme análise técnica constante nos autos do processo.

3.5 Quantitativos

Os itens e as quantidades dos materiais de construção a serem adquiridos estão constantes a seguir, conforme os autos do Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025, bem como nos documentos que instruem a presente contratação por dispensa de licitação.

Item	Qtd	Und	Descrição	Qtd Secretaria
52	2	M³	Barrotes de eucalipto de 4,20 metros de comprimento, 20 cm de altura e 20 cm de largura, ou tamanho conforme solicitado.[1]	Infra: 2
53	25	M³	Barrotes de eucalipto de 4,20 metros de comprimento, 8 cm de altura e 15 cm de largura, ou tamanho conforme solicitado.[1]	Infra: 25
54	200	M	Metros corridos de vigas de eucalipto de 10 metros de comprimento com ponta mais fina de diâmetro de 50 cm.	Infra: 200
55	80	Un	Postes de eucalipto tratados de 9 a 12 cm de diâmetro, por 1,60 metro de comprimento ou tamanho conforme solicitado.	Saúde: 20 Social: 10 Habitação:10 Educação: 40
56	15	M³	Prancha de eucalipto de 30 cm de largura, 8 cm de	Infra: 15

			altura e no mínimo 3 metros de comprimento cada.	
57	5	M³	Ripas de pinheiro Araucária de 5 cm de largura e 3 cm de altura por 3 metros de comprimento ou tamanho conforme solicitado.	Habitação:1 Educação: 1 Infra: 3
58	5	M³	Ripões de pinheiro Araucária com 10 cm de altura, 6 cm de largura e 3 m de comprimento.	Habitação:2 Educação: 1 Infra: 2
59	3	M³	Tábuas de eucalipto vermelho de 5 cm de altura, 5,50 metros de comprimento e 0,30 m de largura.	Infra: 3
60	10	M³	Tabuas de pinus de 3 m x 0,03 m x 25 cm.	Habitação:3 Educação: 5 Infra: 2

[1]Considerando que os materiais descritos referem-se majoritariamente a elementos de madeira, admite-se o fornecimento em dimensões ajustadas conforme necessidade específica da Administração, desde que mantidas as características técnicas essenciais do material. Tal possibilidade visa evitar desperdício de matéria-prima decorrente de cortes posteriores, bem como otimizar o aproveitamento do material fornecido, sendo que os orçamentos apresentados pelos fornecedores já consideraram essa condição no momento da formação dos preços.

3.6 Prazo de Vigência

A vigência contratual observará os mesmos parâmetros estabelecidos no Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025, mantendo-se as condições originalmente previstas no edital, conforme exige o art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, ou até o consumo integral dos quantitativos contratados.

3.7 Especificações Técnicas

As especificações completas dos materiais de construção constam no presente Termo de Referência, elaborado com base no Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve o fornecimento dos materiais de construção, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos autos do processo administrativo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos, legais e operacionais seguem as mesmas condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025, bem como nas especificações constantes nos autos do processo administrativo.

A habilitação do fornecedor selecionado observará integralmente as exigências previstas no referido edital, incluindo os requisitos técnicos, jurídicos, fiscais, trabalhistas e demais documentos nele estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor para a presente contratação foi definida com base no valor de referência previsto no edital do Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025, o qual restou deserto ou fracassado, inviabilizando a conclusão do certame, nos termos da legislação vigente.

Considerando que o referido processo licitatório observou previamente os critérios legais para formação do preço estimado, mediante pesquisa de mercado e definição de valor compatível com os preços praticados, entende-se que o montante estabelecido no edital permanece válido como parâmetro para a estimativa da presente contratação.

Destaca-se ainda que, para fins de preservação da vantajosidade da contratação e observância dos princípios da economicidade e da eficiência, somente serão considerados válidos os orçamentos e propostas que apresentarem valores iguais ou inferiores ao valor de referência originalmente estabelecido no referido processo licitatório, não sendo admitida a contratação por valores superiores àqueles previamente estimados no edital do certame.

Ressalta-se que a utilização do valor editalício como base para a estimativa de preço atende aos princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, bem como à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não havendo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com o mercado.

Dessa forma, a estimativa de valor adotada encontra-se devidamente justificada, estando amparada no processo licitatório anteriormente instaurado e não concluído por ausência ou inadequação de propostas, conforme previsto na legislação aplicável.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2026 e seguintes:

Secretaria de Infraestrutura:

06.001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
2.053 - MANUT. DAS ATIV. SECRET. DE INFRAESTRUTURA E TRANSP
92 - 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 1.500.0000.0104 recursos ordinários

Diretoria de Urbanismo:

06.001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
2.051 - MANUT. SERVIÇOS URBANOS E DE UTILIDADE PÚBLICA
98 - 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 1.500.0000.0104 recursos ordinários

Secretaria de Educação:

04.001 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
2.037 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
34 - 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 1.500.1001.0001 MDE EDUCAÇÃO

04.001 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
2.040 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 1.500.1001.0001 MDE EDUCAÇÃO
04.001 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
2.071 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE
46 - 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 1.500.1001.0001 MDE EDUCAÇÃO

Secretaria de Assistência Social:

07.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.044 - MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL
109 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0104 - RECURSOS ORDINÁRIOS

07.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.004 - FUNDO M. HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
1.004 - APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL
128 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0104 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Secretaria de Administração e Finanças:

03.001 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.035 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
17 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Secretaria de Saúde:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINDOIA DO SUL
11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL
2.062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
10 3.3.90.00.00.00.00.00 aplicações diretas. 1.500.1002.0002 receita imp. E transf. De impostos saúde.

Para o(s) exercício(s) seguinte(s), serão utilizadas as dotações que estiverem vigentes na data das contratações.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor ocorrerá mediante análise das propostas obtidas na pesquisa de preços realizada no âmbito do presente processo, sendo selecionada a proposta que apresentar a melhor relação custo-benefício para a Administração, observados os limites estabelecidos pelo valor de referência do Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025.

8.1 Exigência de Amostras

Não se aplica.

8.2 Tratamento Diferenciado para MPEs

Será observado o tratamento favorecido às micro e pequenas empresas, conforme legislação vigente e previsto nos autos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO

9.1 Entrega do Objeto

A entrega dos itens ocorrerá mediante emissão de solicitação de fornecimento pelas Secretarias demandantes, observadas as mesmas condições, prazos e forma de fornecimento estabelecidos no Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025.

9.2 Garantia

A contratada deverá assegurar que os materiais de construção fornecidos estejam em perfeitas condições de uso, observadas as exigências já estabelecidas no Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025, sob pena de substituição imediata sem ônus para a Administração Pública.

10. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão conduzidas por servidor designado, com base nas normas internas e nos parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Critérios de Medição

O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência das quantidades, especificações e condições de fornecimento, conforme estabelecido no processo administrativo e na respectiva ordem de fornecimento.

11.2 Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado mediante comprovação do fornecimento regular dos materiais, após conferência pelo servidor responsável.

Lindóia do Sul, 19 de Março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GIOVANA ANDREZA DE OLIVEIRA
Data: 23/03/2026 17:03:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giovana Andreza de Oliveira
Assistente Administrativo